



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019

JONAS OSCAR PAEGLE, PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas de categorias funcionais, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

| DATA | ATO |
|---|---|
| 27/05/2019 | Publicação do Edital. |
| 28/05/2019 até as 23horas e 59min do dia 27/06/2019 | Período de Inscrições. |
| 28/05/2019 até 24/06/2019 | Prazo para anexar documentos para isenção. |
| 25/06/2019 | Publicação das isenções deferidas e indeferidas. |
| 26/06/2019 | Prazo para recurso contra indeferimento da isenção. |
| 27/06/2019 | Publicação do julgamento dos recursos contra indeferimento da isenção. |
| 28/05/2019 a 28/06/2019 | Prazo para pagamento da taxa de inscrição. |
| 10/07/2019 | Publicação do rol dos inscritos Deferidos e Indeferidos. Publicação do local e horário da prova objetiva. |
| 11 e 12/07/2019 | Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição. |
| 15/07/2019 | Homologação das Inscrições. |
| 28/07/2019 | Realização da prova objetiva. |
| | Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas). |
| 29 e 30/07/2019 | Prazo para recursos contra formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva. |
| 08/08/2019 | Publicação do julgamento dos recursos contra formulação de questões e discordância com o gabarito. |
| | Publicação do gabarito definitivo. |
| | Publicação da nota da prova objetiva. |
| | Convocação para realização do teste de aptidão física. |
| 09 e 10/08/2019 | Prazo para recurso contra nota da prova objetiva, convocação para o teste de aptidão física. |
| 12/08/2019 | Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, convocação para o teste de aptidão física. |
| 18/08/2019 | Realização do teste de aptidão física. |
| 21/08/2019 | Publicação do resultado do teste de aptidão física. |
| 22 e 23/08/2019 | Prazo para recurso contra resultado do teste de aptidão física. |
| 26/08/2019 | Publicação do julgamento dos recursos contra o resultado do teste de aptidão física |
| 26/08/2019 | Convocação para realização do exame biomédico. |
| 27 e 28/08/2019 | Prazo para recurso contra convocação para realização do exame biomédico. |
| 29/08/2019 | Publicação do julgamento dos recursos contra convocação para realização do exame biomédico. |
| 22/09/2019 | Realização do exame biomédico. |



| | |
|-------------------|--|
| 24/09/2019 | Publicação do resultado do exame biomédico. |
| 25 e 26/09/2019 | Prazo para recurso contra resultado do exame biomédico. |
| 27/09/2019 | Publicação do julgamento dos recursos contra resultado do exame biomédico. |
| 27/09/2019 | Convocação para realização do exame psicotécnico vocacional. |
| 28 e 29/09/2019 | Prazo para recurso contra convocação para realização do exame psicotécnico vocacional. |
| 30/09/2019 | Publicação do julgamento dos recursos contra convocação para realização do exame psicotécnico vocacional. |
| 06/10/2019 | Realização do exame psicotécnico vocacional. |
| 10/10/2019 | Publicação do resultado do exame psicotécnico vocacional. |
| 10/10/2019 | Convocação para realização da investigação social. |
| 11 e 12/10/2019 | Prazo para recurso contra resultado do exame psicotécnico vocacional e convocação para realização da investigação social. |
| 14/10/2019 | Publicação do julgamento dos recursos contra resultado do exame psicotécnico vocacional e convocação para realização da investigação social. |
| 27/10/2019 | Realização da investigação social. |
| 11/11/2019 | Publicação do resultado da investigação social. |
| 12 e 13/11/2019 | Prazo para recurso contra resultado da investigação social. |
| 16/11/2019 | Publicação do julgamento dos recursos contra resultado da investigação social. |
| 16/11/2019 | Publicação da classificação provisória. |
| 17 e 18/11/2019 | Prazo para recurso contra classificação provisória. |
| 23/11/2019 | Publicação do julgamento dos recursos contra classificação provisória. |
| 23/11/2019 | Publicação do resultado final. |

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da nomeação será desclassificado do processo.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação, conforme descritos neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/ e-mail e telefones atualizados, **através de requerimento**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e <https://brusque.atende.net> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público nº 02/2019, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.



3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar os documentos abaixo listados, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a empresa no seguinte endereço:

**ACESSE CONCURSOS LTDA,
RUA PARÁ, 162, BAIRRO ESTADOS - TIMBÓ/SC, CEP 89120-000
CONCURSO PÚBLICO – BRUSQUE
VAGA PCD / EDITAL 02/2019**

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

- 1 Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência**, contendo a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico.
- 2 Requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 3 Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- 4 Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, e serão avaliados por junta médica Oficial, designada pela Prefeitura de Brusque que avaliará a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando



para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursososc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:

28/05/2019 a 27/06/2019.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursososc.com.br ou no aplicativo Whatsapp 47-98420.7695.

4.5. O Município de Brusque e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá



solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.

4.7.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.7.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursossc.com.br onde deve constar a solicitação e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.7.2.1. O acompanhante deve ser maior de idade, ou seja, 18 anos, deverá apresentar documento oficial com foto. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 7.1.

4.7.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

| |
|---|
| AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO |
|---|

| |
|-------------------|
| R\$ 100,00 |
|-------------------|

5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.1.4. Para a comprovação de doador de Medula Óssea, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.1.5. São isentos da taxa de inscrição neste Concurso Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal percapta de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

5.1.5.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico, deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o nº do NIS no campo destinado a este fim.

5.1.5.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até **24/06/2019**. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Concurso Público.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe este item, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.



6.3. Prova Objetiva (PO) de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Para todos os cargos, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima **5,0 (cinco)** pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de **Agente de Autoridade de Trânsito**, de caráter eliminatório **para os candidatos, aprovados na prova objetiva, conforme item 6.3.1 até o 50º (quinquagésimo) classificado. As normas para realização do Teste de Aptidão Física estão no anexo IV deste edital.**

6.4.1. Caso o 50º (quinquagésimo) candidato empate com o(s) subsequente(s), serão utilizados os critérios de desempate conforme o item 7.4 deste edital.

6.4.2. Os candidatos aprovados e convocados que não comparecerem no Teste de Aptidão Física, serão considerados **ELIMINADOS** deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados.

6.5. Exame Biomédico (EB) para o cargo de **Agente de Autoridade de Trânsito**, de caráter eliminatório **para os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física. As normas para realização do Exame Biomédico estão no anexo V deste edital.**

6.5.1. Os candidatos convocados que não comparecerem para o Exame Biomédico, serão considerados **ELIMINADOS** deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados.

6.6. Exame Psicotécnico Vocacional (EPV) para o cargo de **Agente de Autoridade de Trânsito**, de caráter eliminatório **para os candidatos considerados APTOS no Exame Biomédico. As normas para realização do Exame Psicotécnico Vocacional estão no anexo VI deste edital.**

6.6.1. Os candidatos convocados que não comparecerem para o Exame Psicotécnico Vocacional, serão considerados **ELIMINADOS** deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados.

6.7. Investigação Social (IS) para o cargo de **Agente de Autoridade de Trânsito**, de caráter eliminatório **para os candidatos considerados APTOS no Psicotécnico Vocacional. As normas para realização da Investigação Social estão no anexo VII deste edital.**

6.7.1. Os candidatos convocados que não comparecerem para a Investigação Social, serão considerados **ELIMINADOS** deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados.

6.8. **A nota final** será $PO = 100\%$ para os candidatos convocados e considerados aptos em todas as provas e exames expostos nos itens 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7.

6.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

TAF = Teste de Aptidão Física

EB = Exame Biomédico

EPV = Exame Psicotécnico Vocacional

IS = Investigação Social

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2019. RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS COMPARECEREM AO LOCAL DE PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA AO HORÁRIO INICIAL PREVISTO, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.

7.1.1. O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM O ROL DE INSCRITOS, ONDE O CANDIDATO PODERÁ IMPRIMIR SEU CARTÃO DO LOCAL DA PROVA.

7.1.2. As provas objetivas poderão ser aplicadas em mais de um período, dependendo do número de candidatos.



Os candidatos devem reservar o período matutino e vespertino para realização da prova, pois poderá ser realizada em dois períodos dependendo do número de candidatos inscritos.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.2.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (**sem foto**), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.2. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.2. As provas objetivas terão 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

| CONTEÚDO | QUANTIDADE | ORDEM | VALOR |
|---------------------------|------------|---------|-------|
| LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 01 A 10 | 0,20 |
| MATEMÁTICA | 05 | 11 A 15 | 0,20 |
| CONHECIMENTOS GERAIS | 05 | 16 A 20 | 0,20 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15 | 21 A 35 | 0,30 |
| LEGISLAÇÃO | 05 | 36 A 40 | 0,30 |

7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fumar, ingestão de alimentos.

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;

7.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.

7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.2.3.9. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

7.2.3.10. Água só será permitida se estiver em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos por 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, acompanhado do fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.



7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão-resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.9.1. OS CANDIDATOS PODERÃO LEVAR O CADERNO DE PROVAS.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, acompanhado dos fiscais.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos e em caso de alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas com as devidas alterações;

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Concurso Público.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os candidatos com idade inferior e 60 (sessenta) anos:

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

3º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;

4º Que obtiver melhor nota na prova de matemática;

5º Que tiver maior idade;

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente Edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;

8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;



- 8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.5. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.6. Da convocação para realização da prova de aptidão física;
- 8.1.7. Da convocação para realização do exame biomédico;
- 8.1.8. Da convocação para realização do exame psicotécnico vocacional;
- 8.1.9. Da convocação para realização da investigação social;
- 8.1.10. Da prova de aptidão física;
- 8.1.11. Do exame biomédico;
- 8.1.12. Do exame psicotécnico vocacional;
- 8.1.13. Da investigação social;
- 8.1.14. Da classificação Provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração, no Município de Brusque.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA– www.acesseconcursos.com.br no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**

8.4.1. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar seu cartão resposta na área restrita do candidato, na aba CARTÃO RESPOSTA, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 9.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 9.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.3 - O gozo dos direitos políticos;
- 9.1.4 - A quitação com as obrigações militares e eleitorais
- 9.1.5 - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 9.1.6 - Ter aptidão física e mental, que será verificada por junta médica oficial e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

9.2. - O candidato deverá apresentar, no ato da contratação, **CÓPIA COLORIDA E ORIGINAL** dos seguintes documentos:

- 9.2.1 - Carteira de Identidade;
- 9.2.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 9.2.3 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 9.2.4 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 9.2.5 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 9.2.6 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 9.2.7 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9.2.8 - Certidão de casamento ou união estável. Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 9.2.9 - 01 foto 3x4
- 9.2.10 - PIS/PASEP (frente e verso);



- 9.2.11 - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 9.2.12 - Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública;
- 9.2.13 - Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- 9.2.14 - Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9.2.15 - Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- 9.2.16 - Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.
- 9.2.17 - CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos)
- 9.2.18 - Comprovante de endereço;
- 9.2.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
- 9.2.20- Certidão de antecedentes criminais da comarca de Brusque (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside.

9.3 A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Brusque/SC.

9.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, e serão avaliados por junta médica Oficial, designada pela Prefeitura de Brusque que avaliará a sua condição física e mental.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração.

10.2 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

11. DA NOMEAÇÃO E MATRÍCULA

11.1. O candidato aprovado e classificado no concurso público e que apresente no prazo estipulado, os documentos obrigatórios e preencher todas as condições exigidas na lei, será matriculado no Curso de Formação de Agente de Autoridade de Trânsito.

11.2. A frequência e aprovação no Curso de Formação de Agente de Autoridade de Trânsito é condição para a nomeação para o cargo.

11.3. O candidato infrequente, excluído ou reprovado no Curso de Formação de Agente de Autoridade de Trânsito – de acordo com as disposições do Regulamento do referido curso- será excluído do concurso público, perdendo validade a pontuação e classificação que lhe tinha sido atribuídas.

11.4. As providências e atos necessários para a convocação, matrícula e execução do Curso de Formação de Agente de Autoridade de Trânsito, bem como a nomeação e posse dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Brusque e serão regulados por editais próprios.

11.5. A classificação neste concurso público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal permanente do Município de Brusque.

11.6. Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão lotados na Secretaria de Trânsito e Mobilidade/SETRAM.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Brusque e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e <https://brusque.atende.net>



12.2 - A homologação do Concurso Público far-se-á em única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência e as vagas de ampla concorrência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital.

12.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

12.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

12.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

12.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

12.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

12.5.4. Anexo IV – Normas para realização do teste de aptidão física;

12.5.5. Anexo V – Normas para realização do exame biomédico;

12.5.6. Anexo VI – Normas para realização do exame psicotécnico vocacional;

12.5.7. Anexo VII – Normas para realização da investigação social;

12.5.9. Anexo VIII – Atribuições dos cargos.

Brusque, 27 de maio de 2019

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

| CARGO | VAGAS | | PROVA | CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO MÍNIMA | VENCIMENTO R\$ |
|----------------------------------|-------|-----|----------------------------|-----------------|---|----------------|
| | AC | PCD | | | | |
| Agente de Autoridade de Trânsito | 05+CR | -- | PO + TAF + EB + EPV +IS | REGIME 12X36 | Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB. | R\$ 2.470,69 |

PO = Prova objetiva

TAF = Teste de aptidão física

EB = Exame biomédico

EPV = Exame psicotécnico vocacional

IS = Investigação social

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa Com Deficiência

CR – Cadastro Reserva

OBS: A jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de carreira de Agente de Autoridade de Trânsito, será no regime de escala de 12 x 36 horas, facultada a instituição da escala de revezamento diário, diurno e noturno, incluindo-se sábados, domingos e feriados.



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

MATEMÁTICA:

Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta), razões e proporções; Matemática Financeira: Juros simples e compostos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de Brusque. Aspectos econômicos, históricos, políticos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Brusque.

LEGISLAÇÃO:

Lei Orgânica do Município de Brusque. Estatuto dos Servidores Públicos de Brusque.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 com alterações até a data de publicação do edital. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações até a data de publicação do edital: 04/1998; 14/1998; 18/1998; 168/2004; 254/2007; 277/2008; 292/2008; 300/2008; 303/2008; 304/2008; 349/2010; 357/2010; 358/2010; 360/2010; 432/2013; 453/2013; 466/2013; 541/2015; 561/2015; 619/2016; 623/2016; 670/2017, 723 a 770/2018 e 771 a 775/2019.



ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|----------------------------|--|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| CARGO PRETENDIDO: | |

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

I – A prova de Aptidão Física (TAF) será realizada no dia 18/08/2019 em horário e local publicado juntamente com a convocação para realização da referida prova.

II - No dia e horário do Teste de aptidão física o candidato, para ingressar no local das provas, deverá portar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (original);
- b) Atestado Médico original, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização do Teste de aptidão física, com nome legível e número de inscrição no CRM do médico que o emitiu, atestando estar o candidato em gozo de perfeita saúde física e mental e apto para ser submetido ao teste de aptidão física. Sendo de responsabilidade do candidato as custas para emissão do referido atestado.

III - Os candidatos portadores de deficiência que os impossibilite de realizar qualquer das provas de aptidão física deverão encaminhar à ACESSE CONCURSOS LTDA, para o endereço exposto no item 3.2 deste edital, até o último dia de inscrições, condições especiais para realizar o referido teste. O referido requerimento deverá ser acompanhado de Laudo médico descrevendo a deficiência e atestando que não pode realizar a prova ou provas do teste de aptidão física. A Comissão Organizadora, com base nas informações prestadas, adaptará – na medida das possibilidades- as devidas provas às condições apresentadas pelo candidato.

IV - Os candidatos deverão comparecer ao local do Teste de aptidão física adequadamente trajados: calção ou short, camiseta ou agasalho para a prática de atividades físicas e tênis.

V - Os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

- 1) Teste de impulsão horizontal- Masculino e Feminino;
- 2) Teste de flexão de quadril em 60 segundos- abdominal, Masculino e Feminino;
- 3) Teste de corrida 2.400 metros (masculino) e 2.000 metros (feminino) – Teste de Cooper.

VI - DESCRIÇÃO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)

Os procedimentos para a execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir.

1 - Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha.

2 - Ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatória inicial e final. A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.

3 - Caso não seja atingida a marca mínima, será permitida ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de tempo de no mínimo um minuto entre uma tentativa e outra.

Resultado a ser atingido para ser considerado APTO:

| MASCULINO | | FEMININO | |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Distância | Resultado | Distância | Resultado |
| Até 1,75 m | NÃO APTO | Até 1,35 m. | NÃO APTO |
| Acima de 1,75 m | APTO | Acima de 1,35 m | APTO |

TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS - "ABDOMINAL" (MASCULINO E FEMININO)

4 - Os procedimentos para a execução do Teste de Flexão de Quadril (abdominal) para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir.



5 O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90° (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

6 Os pés são segurados pelo professor responsável pela aplicação do teste, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.

7 O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.

8 Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

| FEMININO | | MASCULINO | |
|---------------|-----------------|---------------|-----------------|
| Nº de flexões | Resultado | Nº de flexões | Resultado |
| Até 15 | NÃO APTO | Até 20 | NÃO APTO |
| Acima de 15 | APTO | Acima de 20 | APTO |

Resultado a ser atingido para ser considerado APTO:

TESTE DE CORRIDA – TESTE DE COOPER (MASCULINO E FEMININO).

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

- o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
- o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;

2. Não será permitido ao candidato:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar de trajetos alternativos, afim de lograr êxito no percurso;
- utilizar qualquer equipamento, veículo locomotor ou patins para a realização do teste.

3. O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida – feminino / masculino), no tempo de 12 (doze) minutos, conforme segue:

| MASCULINO | | FEMININO | |
|--------------|-------------|--------------|-------------|
| Distância | Resultado | Distância | Resultado |
| 2.400 metros | APTO | 2.000 metros | APTO |

V – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - Será considerado APTO o (a) candidato (a) que obtiver o desempenho mínimo exigido em todas as provas do Teste de aptidão física - TAF.

2 - Não será permitido o uso de remédios ou qualquer substância química que possa alterar o desempenho do candidato. A ACESSE CONCURSOS LTDA poderá, a seu único critério, encaminhar para exame qualquer candidato ou colher qualquer material para exames laboratoriais com a finalidade de identificar o uso de remédios ou substâncias químicas vedadas. Constatada a presença de substâncias não permitidas o candidato será desclassificado e excluído do concurso.

3 – As provas poderão ser filmadas ou fotografadas para dirimir quaisquer questões recursais.

VI - Serão desclassificados, não podendo realizar as demais etapas do concurso:

a) Os candidatos que não comparecerem, chegarem atrasados, não portarem documento de identificação e o atestado médico exigido ou se apresentarem para o Teste de aptidão física sem estar adequadamente vestidos e calçados nos termos do edital;



- b) O candidato que não conseguir concluir, com o aproveitamento mínimo, qualquer dos testes;
- c) O candidato que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizar qualquer uma das provas do Teste de aptidão física, na data estipulada;
- d) O candidato considerado NÃO APTO em qualquer uma das provas.



ANEXO V
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME BIOMÉDICO

I – O Exame Biomédico será realizado no dia 22/09/2019 em horário e local publicado juntamente com a convocação para realização do referido exame.

II - O exame biomédico objetiva aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo público efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito.

III - Na data, horário e local designados no ato da Convocação dos candidatos para o Exame Biomédico, os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial com foto, não se aceitando cópias, e dos originais ou cópias autenticadas dos exames abaixo, acompanhados dos respectivos laudos:

- a) **Avaliação clínica oftalmológica** com acuidade visual com e sem correção e conclusão diagnóstica;
- b) **Eletrocardiograma** com laudo emitido por médico cardiologista;
- c) **Exames laboratoriais:** glicemia de jejum, hemograma completo, urina rotina, Gama GT, parasitológico de fezes;
- d) **Eletroencefalograma** com laudo emitido por Médico Neurologista;
- e) **Exame audiométrico:** tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente;
- f) **Avaliação clínica** emitida por Médico do Trabalho que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da função de **Agente de Autoridade de Trânsito**.
- g) **Laudo de exame toxicológico** com resultado negativo para maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP), realizados a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

IV - A não entrega, na data e horário previstos no aviso de convocação, de qualquer um dos exames e laudos exigidos implicará na desclassificação do candidato.

V - Caberá unicamente ao candidato a obtenção dos referidos exames.

VI - Os candidatos deverão comparecer ao local do Exame Biomédico adequadamente trajados: calção ou short, camiseta e calçado do tipo sandália de tiras (havaianas ou similares). Em caso de condições climáticas adversas e ou baixas temperaturas, será admitido que os candidatos ingressem no local e permaneçam até o horário em que forem chamados, vestidos com agasalho esportivo que deverão tirar quando chamados para o exame.

VII - Serão exigidos como parâmetro de aprovação:

- a) Acuidade visual sem correção de 30% (trinta por cento) no pior olho e, com correção, acuidade visual de 80% (oitenta por cento) no pior olho;
- b) Acuidade auditiva com frequências de 500 (quinhentos)- 1000 (mil)- 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, se aceita a perda de até 40 (quarenta) decibéis.

VIII - Após o exame clínico dos candidatos e análise dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.



ANEXO VI
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONAL

I – O Exame Psicotécnico Vocacional será realizado no dia 06/10/2019 em horário e local publicado juntamente com a convocação para realização do referido exame.

II – Para o Exame Psicotécnico Vocacional o candidato deverá portar:

1. Documento oficial com foto, não se aceitando cópias;
2. Lápis preto nº. 02;
3. Borracha;
4. Caneta esferográfica feita de material transparente com tinta azul ou preta.

III - A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito de Brusque e será realizado por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

IV - Para a Avaliação Psicológica serão empregados técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.

V - Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou INAPTO.

VI - Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito de Brusque.

VII - Será considerado INAPTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito de Brusque.



ANEXO VII
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

I – A Investigação Social será realizada no dia 27/10/2019 em horário e local publicado juntamente com a convocação para realização do referido exame.

II - Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou por Procurador, sem outro aviso, em um dos Postos de Atendimento aos candidatos, em data e horário que serão comunicados por convocação publicada no site do concurso na Internet, os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada em cartório de documento de identidade;
2. Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares.
4. Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia autenticada em cartório do título eleitoral e dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;
5. Cópia autenticada em cartório do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone, etc.). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
6. Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, com o seguinte teor: *“Declaro, sob as penas da lei que, no exercício profissional ou de qualquer função pública, não cumpro e não estou cumprindo penalidade disciplinar aplicada por quaisquer órgãos e/ou entidades da esfera federal, estadual e/ou municipal”*.
7. Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
8. Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
9. Comprovação de não ter respondido e de não estar respondendo a qualquer procedimento no âmbito policial, anexando Certidão Negativa expedida pela Polícia Civil dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
10. Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, com o seguinte teor: *“Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado, não respondi ou estou respondendo a processo criminal ou quaisquer procedimentos na esfera judicial, resultantes da aplicação da legislação penal”*.

III - Com base na análise das informações prestadas a Comissão do Concurso emitirá, ao fim das sindicâncias, parecer de APTO ou INAPTO.

IV - A emissão de parecer INAPTO somente ocorrerá caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de Agente de Autoridade de Trânsito.

V - Serão eliminados os candidatos que:

- a) Não apresentar toda a documentação exigida ou apresentá-la incompleta e ou em desacordo com as exigências do edital.
- b) For considerado INAPTO.

VI - Caberá única e exclusivamente por conta do candidato a obtenção dos documentos exigidos, bem como trajés.



ANEXO VIII ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO:

Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos.

Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente.

Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores.

Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas.

Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível.

Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios.

Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades.

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Conduzir veículo automotor, quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento.

Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário.

Executar a fiscalização de trânsito, bem como autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, pelas infrações mencionadas no inciso anterior, notificando os infratores e fazendo arrecadar as multas que porventura aplicar;

Fazer arrecadar valores provenientes de estada e/ou remoção de veículos e objetos;

Atuar em cumprimento às demais obrigações, responsabilidades, atividades e regras postas pelo Código de Trânsito Brasileiro e resoluções que vierem a ser baixadas;

Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico.

Conduzir veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 229/2014)

Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro.